Prefeitura Municipal de Itarantim—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2018: "DISPONIBILIZA A CPL, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO DE ITARANTIM À CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 002/2018: "AUTORIZA A SERVIDORA JAMILLY LEAL BARBOSA RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

PORTARIA Nº 003/2018: "AUTORIZA A SERVIDORA ARLETE FERRAZ ROCHA A GOZAR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 707D3BA1DB-FBB58AD8BC-06634CEC55-598E8D1BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 001/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: "Disponibiliza a CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município de Itarantim à Câmara Municipal de Itarantim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de fortalecimento do relacionamento institucional e harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo local;

Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal na data de 03 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, composta pelos servidores Kayque de Oliveira Silva (Presidente), Verônica Lopes de Oliveira Cordeiro (Membro) e Herlúcia Martins Prado (Membro), para, a partir desta data, prestar apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Itarantim/BA, na realização de procedimentos licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, e nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para cumprimento das exigências pertinentes à precitada legislação.

Art. 2º - Designar o Pregoeiro Municipal, senhor Kayque de Oliveira Silva, e a Equipe de Apoio formada pelas servidoras Verônica Lopes de Oliveira Cordeiro e Herlúcia Martins Prado, para, a partir desta data, prestar apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Itarantim/BA, na realização de procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, para cumprimento das exigências pertinente à precitada legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itarantim/BA, 04 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paulo Silva Vieira
Prefeito Municipal de Itarantim/BA

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 707D3BA1DB-FBB58AD8BC-06634CEC55-598E8D1BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 002, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a servidora Jamilly Leal Barbosa retornar da licença para tratar de interesses particulares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *a servidora Jamilly Leal Barbosa* pleiteia o retorno da licença em comento em 01/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *a servidora Jamilly Leal Barbosa* CPF n°: 045.145.016-70, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde deste Município a retornar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 220/2016 de 29 de dezembro de 2016.

Itarantim- Bahia, em 1° de fevereiro de 2017.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 707D3BA1DB-FBB58AD8BC-06634CEC55-598E8D1BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 003, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a servidora Arlete Ferraz Rocha a gozar de licença para tratar de interesses particulares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *a servidora Arlete Ferraz Rocha* pleiteia a concessão da licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora *Arlete Ferraz Rocha* CPF: 314.637.218-54, detentora do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2020.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno da servidora *Arlete Ferraz Rocha,* na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 1° de fevereiro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 707D3BA1DB-FBB58AD8BC-06634CEC55-598E8D1BCF